



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 115/2023
PROCESSO Nº PM-ADM-2023/02307
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 115/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/02307, tipo menor preço por ITEM. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAMISA PROTEÇÃO SOLAR, GUARDA CHUVA, PROTETOR SOLAR E CAMISETAS UNIFORMES) COM A FINALIDADE DE ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01023** e **Solicitação nº 06/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e ETP (Estudo Técnico Preliminar)
 O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/10/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 26 de setembro de 2023.

Claudio Sanches
 Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2023 POR ALTERAÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
PROCESSO PM – ADM - 2023/05483
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2023, PROCESSO PM – ADM - 2023/05483**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **25/09/2023 às 07h30min (horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VIII – Nº 1.658, terça – feira, 05 de setembro de 2023, será prorrogado, **por Alteração no Anexo i – Termo de Referência**

A abertura do Certame acontecerá no dia 09 de outubro de 2023 às 07h30min. (HORÁRIO LOCAL)

Ficam ratificadas as demais informações, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 19 de setembro de 2023.

Claudio Sanches
 Setor de Licitações

AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO 20/2023
Processo PM-ADM-2023-02714.

A(O) PREGOEIRO(O) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, decorrido o prazo da intenção de manifestação de recurso e contrarrazão na fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço nº 20/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem como finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BANDA MARCIAL GETULIO VARGAS, LOCALIZADO NA RUA INERI PERIGO, ESQUINA COM A RUA ELIZABETH ROBIANO, QUADRA 465, BAIRRO HORTO FLORESTAL, NOVA ANDRADINA - MS** conforme solicitação nº 160/2023 e CI nº PM-CIN-2023/01196 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2023.

Claudio Sanches
 Presidente da Comissão Permanente
 de Licitação.

LEI Nº. 1.772, de 26 de setembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.430, de 12 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o §1º e §4º do artigo 12, o caput do artigo 13, o §1º do artigo 14, o caput do artigo 17, todos da Lei Municipal nº. 1.430, de 12 de janeiro de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ...

§ 1º As eleições dar-se-ão por chapas compostas de diretor e diretor-adjunto (quando couber), para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

...

§4º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte responsável por oferecer aos candidatos interessados em concorrer às eleições, formação específica sobre competências básicas para gestores escolares, com assiduidade mínima de 75%, assim como a avaliação de mérito e desempenho no referido curso.

...

Art. 13. Os membros da comunidade escolar elegerão o diretor e o diretor-adjunto, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos, por meio de voto secreto e direito de valor proporcional assim distribuído:

...

Art. 14. ...

...

§1º Os candidatos que não vencerem o pleito eleitoral passarão a compor um banco de candidatos aprovados que poderão substituir os eleitos, caso ocorra uma das situações previstas nos artigos 16 e 17 desta lei.

...

Art. 17. Ao implantar novas Unidades Escolares e/ou CEINFs, ou em caso de vacância em unidades que não possuírem diretor-adjunto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte convocará imediatas eleições, exceto se restar menos de um ano para findar o mandato, hipótese em que deverá ser designado um diretor pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em caráter pró-tempore, que componha o banco de candidatos aprovados.

Art. 2º. Fica incluído o §5º ao artigo 12, o §3º ao artigo 14, o §3º ao artigo 17, o artigo 17-A com seus §§1º ao 5º, todos à Lei Municipal nº. 1.430, de 12 de janeiro de 2018, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 12. ...

§5º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte responsável por oferecer aos diretores e diretores-adjuntos empossados formação continuada na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

...

Art. 14. ...

...

§3º Na unidade escolar e no CEINF onde não houver candidatos inscritos, admitir-se-á os lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que compõem o banco de candidatos aprovados.

...

Art. 17. ...

...

§3º Em Unidade Escolar ou CEINF onde o pleito trouxer diretor e diretor-adjunto, ocorrendo a vacância do diretor ou do diretor-adjunto, a Secretaria Municipal poderá nomear o diretor-adjunto como diretor e indicar um candidato do banco de dados de aprovados para assumir o cargo de diretor-adjunto.

Art. 17-A A vacância do cargo de diretor ocorrerá por renúncia, aposentadoria, falecimento, exoneração ou destituição.

§1º Caso a vacância ocorra num período superior a 12 (doze) meses para o término do mandato, será realizada eleição direta nos termos desta lei.

§2º Caso a vacância ocorra num período inferior a 12 (doze) meses para o término do mandato, serão convocados o Colegiado Escolar e a Associação de Pais e Mestres para a escolha do novo diretor dentre aqueles que se candidataram e que componham o banco de candidatos aprovados.

§3º No caso do parágrafo anterior, será eleito diretor aquele que obtiver a maioria dos votos dos membros titulares que compõem o Colegiado Escolar e a Associação de Pais e Mestres.

§4º Caso não haja eleitos, o Secretário Municipal fará a escolha.

§5º Em qualquer dos casos, o novo diretor completará o período de seu antecessor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 732, de 26 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Mirian Pereira contida na Solicitação SIGA Nº PM-SOL-2023/04785, de 1º de setembro de 2023, realizado no procedimento administrativo nº (PM-ADM-2023/07272).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 26 de setembro de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 18 de agosto de 2013 a 17 de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal **MIRIAN PEREIRA**, matrícula 5.112, exercendo o cargo de Profissional de Educação, função de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de setembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2024

Fica alterado a Audiência Pública convocada em Edital devidamente publicado no diário oficial do Município, por motivo de força maior.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line e presencial sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2024

Convoca a população do município de Nova Andradina para participação na audiência pública presencial para discussão e apresentação das propostas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual, no dia 09/10/2023 às 09:00 na Câmara Municipal com transmissão pelo Facebook do Município.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Nova Andradina, em 26 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 09/2023, convoca a Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD) constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Agente de Serviços de Saúde, (ACD), SEDE**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal

NOME	R.G.	CLASS.
Danieli Nunes Pereira	XXX.XXX.X41/MS	3º

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2023.

Sílvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

EDITAL Nº 002/2023

RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora do Processo Seletivo, convoca os candidatos abaixo discriminados para: No dia 29/09/2023, entre 07:00 as 11:00, entrevista e avaliação curricular para Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador de Escavadeira Hidráulica, Pedreiro e Operador de Pá Carregadeira na Sede.

No dia 29/09/2023, entre 13h00 e 16h00, realização de teste prático para operadores (a) na Sede.

Local da entrevista: Rua André Loyer, nº 997 -Anexo na sede da Secretaria de Serviços Públicos

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA NOVA ANDRADINA - SEDE

Candidato	RG
Alex Andrade Batista	1490522 SSP/MS
Genivaldo Maurilio da Silva	36394025X SSP/SP
Junior Volf dos Santos	1118752 SSP/MS

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NOVA ANDRADINA SEDE

Candidato	RG
Carlos Pelegrino Filho	122353 MEX SP
Lhaienny Priscila da Penha Silva	1666922 SEJUSP MS

OPERADOR DE MOTONIVELADORA NOVA ANDRADINA SEDE

Candidato	RG
Ercilio Clementino Gonçalves	1270380 SSP/MS
Juliano da Silva Pereira	1612286 SSP/MS

OPERADOR DE MOTONIVELADORA NOVA ANDRADINA – CASA VERDE

Candidato	RG
Gabriel Guillen Moro	001798599 SSP/MS
Junior Cesar de Oliveira Minhos	1047200 SSP/MS

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA ANDRADINA – CASA VERDE

Candidato	RG
Edimilson Caetano de Lima	1087614 SSP/MS
João Paulo S. Zambotti	1491855 SSP/MS
Juliano Aparecido de Siqueira	2631733252 SSP/SP

PEDREIRO NOVA ANDRADINA – SEDE

Candidato	RG
Alan dos Santos	89469503 SSP/PR

MECANICO NOVA ANDRADINA – SEDE

Candidato	RG
NÃO HOUVE INSCRITO	0



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/5998.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente curso presencial de capacitação de profissionais servidores acerca de gestão e controle patrimonial na Administração Pública, incluindo a classificação patrimonial, tanto sob a perspectiva orçamentaria quanto sob as características típicas de materiais permanentes e de consumo, de acordo com a comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/02461, bem como a Solicitação n.º 249/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 - 30 do processo.
- Favorecidas:**
 - ANGELITA BRUN, CNPJ: 25.132.007/0001-98**, perfazendo um valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- Proj./Ativ.:2101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração.
Dotação: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 126.
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2023.

Valter Valentin Pinto
Municipal de Planejamento e Administração.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 153/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Pessoa Física: **VINICIUS ROVARI DE CRISTO**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, pelo período de **01/09/2023 a 01/09/2024 (12 meses)**, bem como manter o valor contratual, correspondente locação, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme dispõe a cláusula quarta. Com isso, o valor permanecerá em **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**. Considerando que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 30 de agosto de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
LOCATÁRIO

Vinicius Rovari de Cristo
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2023

o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a construção de Praça no Bairro Pedro Pedrossian, localizada de frente a Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar no Município de Nova Andradina, conforme Solicitação nº 45/2023 e Comunicação Siga nº PM - CIN 2023/00218**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 518.892,64 (Quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**;

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **5 (cinco) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.009 – Construção e melhorias de parques, praças, canteiros e vias públicas.

Código Reduzido: 27

Elemento de Despesa: 04.05.4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações.

Fontes de Recursos:100 – Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000- Recursos não especificados na Sub Fontes.

Nova Andradina – MS, 12 de setembro de 2023.

Júlio Cesar Castro Masques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
Erson Gomes de Azevedo
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO A PEDIDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO Nº 1568/2022, BEM COMO A CI Nº 080/2022, CONFORME, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Processo: 107304/2022.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 113.725,00 (cento e treze mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

Proj. Ativ 2.090 – Gestão da Sec. de Finanças e Gestão;

Dotação 3.3.90.32 – Material / Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Cód. Reduzido: 144.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até **31 de dezembro 2023**, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Ticiane Birches Severino Soares
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 041/2013, no valor global de R\$: 37.825,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 42.477,39 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, mediante a realização de aditivos, do **PROCESSO nº: 106450/2022**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA-ME, CNPJ nº: 04.860.249/0001-28**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 131/2022, Objeto: Aquisição de 2000 cestas básicas aniversariantes para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário à pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **TSS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 18.853.815/0001-89, Vigência: 27/09/2022 à 26/09/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de Setembro de 2023.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:
1344/2023

MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 1ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 94/2023, originada do Processo Licitatório PM-ADM-2023/03180, objetivo: contratação de empresa especializada em plotagem de mapas e projetos. Tendo como Fornecedor a Empresa: Ajala & Kringer Ltda - ME, CNPJ sob nº 07.775.961/0001-17; - Vigência 26/07/2023 à 25/07/2024. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que Não Houve Alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de setembro de 2023.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1344/2023**, no valor global de **R\$: 1.066,80 (um mil, sessenta e seis reais, oitenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.066,80 (um mil, sessenta e seis reais, oitenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 01810/2023**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1380 CEP 79750-000
E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1493/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1493/2023**, no valor global de **R\$: 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais)**, do **PROCESSO nº: 01796/2023**, celebrado com a Empresa: **CHAGAS & FERNANDES LTDA, CNPJ nº: 10.698.720/0001-26**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1502/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1502/2023**, no valor global de **R\$: 1.165,32 (um mil, cento e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.165,32 (um mil, cento e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos)**, do **PROCESSO nº: 01251/2023**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:
1539/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1539/2023, no valor global de R\$: 1.510,56 (um mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e seis centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 1.510,56 (um mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e seis centavos), do PROCESSO nº: 00604/2023, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:
1613/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1613/2023, no valor global de R\$: 3.253,68 (três mil e duzentos e cinquenta e três mil reais e sessenta e oito centavos) sendo utilizado a importância de 3.253,68 (três mil e duzentos e cinquenta e três mil reais e sessenta e oito centavos), do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03344, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1623/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1623/2023**, no valor global de **R\$: 2.687,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais, dez centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.687,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais, dez centavos)**, do **PROCESSO nº: 03683/2023**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1853/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1853/2023**, no valor global de **R\$: 2.523,91 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)** sendo utilizado a importância de **2.523,91 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/04990**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº 2436/20
DE 6 DE JANEIRO DE 2020**

"Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020 e dá outras providências".

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1545/19 de 14 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2020, Crédito no valor de R\$ 15.493.346,34 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06 10.302.044 2005 3.3.50.43.00 00.01.0031 (100)	210.000,00
05.06 10.301.044 2019 3.3.90.39.00 00.01.0002 (096)	4.410.000,00
05.06 10.301.044 2019 3.3.90.39.00 00.01.0014 (098)	3.298.837,50
05.06 10.301.044 2019 3.3.90.39.00 00.01.0031 (097)	5.152.522,92
05.06 10.301.042 2277 3.1.90.94.00 00.01.0002 (099)	20.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 12.361.028 2050 3.3.90.36.00 00.01.0001 (418)	30.000,00
08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18 09.272.030 2100 3.1.90.11.00 00.01.0003 (017)	1.700.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.19 04.122.018 2044 3.3.90.36.00 00.01.0000 (417)	9.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 04.122.020 2111 4.4.90.51.00 00.01.0016 (416)	172.376,34
21.06 04.122.020 2111 4.4.90.51.00 00.01.0070 (415)	490.609,58
TOTAL	15.493.346,34

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 15.493.346,34 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06 10.301.044 2019 3.3.50.43.00 00.01.0002 (038)	4.410.000,00
05.06 10.301.044 2019 3.3.50.43.00 00.01.0014 (036)	3.298.837,50
05.06 10.301.044 2019 3.3.50.43.00 00.01.0031 (037)	5.152.522,92
05.06 10.301.042 2022 3.1.90.11.00 00.01.0031 (041)	210.000,00
05.06 10.301.042 2277 3.3.90.39.00 00.01.0002 (087)	20.000,00

FONTE:

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 15.493.346,34 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 12.361.027 2060 3.3.90.36.00 00.01.0001 (106)	30.000,00
08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18 09.272.030 2100 3.3.90.05.00 00.01.0003 (014)	1.700.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.19 04.122.018 2044 3.3.90.39.00 00.01.0000 (189)	9.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.451.020 1065 3.3.90.30.00 00.01.0070 (292)	30.000,00
21.06 15.451.020 1065 4.4.90.51.00 00.01.0070 (298)	30.000,00
21.06 15.451.020 1112 3.3.90.39.00 00.01.0016 (307)	22.376,34
21.06 15.451.020 1112 4.4.90.51.00 00.01.0016 (308)	150.000,00
21.06 15.451.020 2107 3.3.90.30.00 00.01.0070 (309)	5.000,00
21.06 15.451.020 2107 3.3.90.39.00 00.01.0070 (312)	150.000,00
21.06 26.122.020 2109 3.3.90.30.00 00.01.0070 (321)	100.000,00
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.30.00 00.01.0070 (361)	105.609,58
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.39.00 00.01.0070 (364)	60.000,00
21.06 15.452.020 2229 3.3.90.30.00 00.01.0070 (378)	10.000,00
TOTAL	15.493.346,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 6 de janeiro de 2020.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 2478/2020, de 26 de Março de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.777,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.33.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$27.777,41	
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	27.777,41	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.777,41	
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	27.777,41	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gisetelef. Emissão: 06/09/2023, às 11:00:48. Protocolo: d5113e1a-876c-485b-a084-a553868d447e

DECRETO Nº 2548/2020, de 9 de Junho de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.667.379,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.42.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$98.814,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	98.814,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.2.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$80.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	80.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gisetelef. Emissão: 06/09/2023, às 11:31:41. Protocolo: ab5256b3-225a-448b-86c2-e70859d33ac0



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$71.186,00
1.14.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	71.186,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
1.14.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.14.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 2570/2020, de 30 de Junho de 2020.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.264.543,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.42.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$134.812,49
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	134.812,49
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.42.2283-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$52.993,08
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	52.993,08
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.4.122.20.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$29.194,48
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	29.194,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.31.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$793.258,45
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	793.258,45
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.4.122.20.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$209.828,60
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	209.828,60
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.18.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$157.229,14
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	157.229,14
23.000 - CONTROLADORIA GERAL		
23.001 - CONTROLADORIA GERAL		
23.001.4.124.18.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$5.885,08
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	5.885,08
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.20.122.40.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$51.070,62
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	51.070,62
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$129.473,20
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	129.473,20
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.28.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$93.686,05
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	93.686,05



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 5

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.18.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$38.674,39
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	38.674,39
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.28.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$793.258,45
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	793.258,45
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.4.122.20.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$436.681,32
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	436.681,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.31.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$105.074,51
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	105.074,51
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2263-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.114,16
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	15.114,16
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.4.122.20.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$70.244,16
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	70.244,16
23.000 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001.4.124.18.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.736,47
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	15.736,47
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.18.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$415.611,75
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	415.611,75
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.122.40.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$83.061,22
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	83.061,22
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$291.957,78
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	291.957,78
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.18.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$103.092,71
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	103.092,71
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.39.2106-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$29.033,04
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	29.033,04

06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.28.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$187.364,37
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	187.364,37
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$19.707,57
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	19.707,57
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.44.2200-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$2.500,00
1.25.0000 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	2.500,00
Art 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$29.194,48
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	29.194,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$793.258,45
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	793.258,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$209.828,60
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	209.828,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$157.229,14
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	157.229,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.885,08
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	5.885,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$51.070,62
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	51.070,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$129.473,20
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	129.473,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$93.686,05
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	93.686,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$38.674,39
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	38.674,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$793.258,45
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	793.258,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$436.681,32
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	436.681,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$105.074,51
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	105.074,51



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.114,16
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	15.114,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.244,16
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	70.244,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.736,47
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	15.736,47
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$415.611,75
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	415.611,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$83.061,22
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	83.061,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$291.957,78
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	291.957,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$103.092,71
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	103.092,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$29.033,04
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	29.033,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$187.364,37
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	187.364,37
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$19.707,57
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	19.707,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$134.812,49
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	134.812,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$52.993,08
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	52.993,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.44.2200-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		R\$2.500,00
1.25.0000	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 2584/2020, de 14 de Julho de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 937.697,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil	R\$30.000,00	
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$40.000,00	
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		40.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.451.20.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$21.400,00	
1.71.0000 - Multas de Trânsito		21.400,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.122.20.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$268.497,20	
1.80.0000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		268.497,20
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.451.20.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.000,00	
1.71.0000 - Multas de Trânsito		2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$90.000,00	
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		90.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$40.000,00	
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		40.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.32.1059-4.9.052.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$445.800,00	
1.15.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		445.800,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$21.400,00	
1.71.0000 - Multas de Trânsito		21.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$445.800,00	
1.15.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		445.800,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	1.80.0000	R\$268.497,20
Transferências do Estado -FUNDERSUL		268.497,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	1.71.0000	R\$2.000,00
Multas de Trânsito		2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	1.14.0000	R\$90.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		90.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	1.14.0000	R\$30.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	1.14.0000	R\$40.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	1.14.0000	R\$40.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVAANDRADINA

Página : 1 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVAANDRADINA

Página : 2 / 3

DECRETO Nº 2589/2020, de 17 de Julho de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

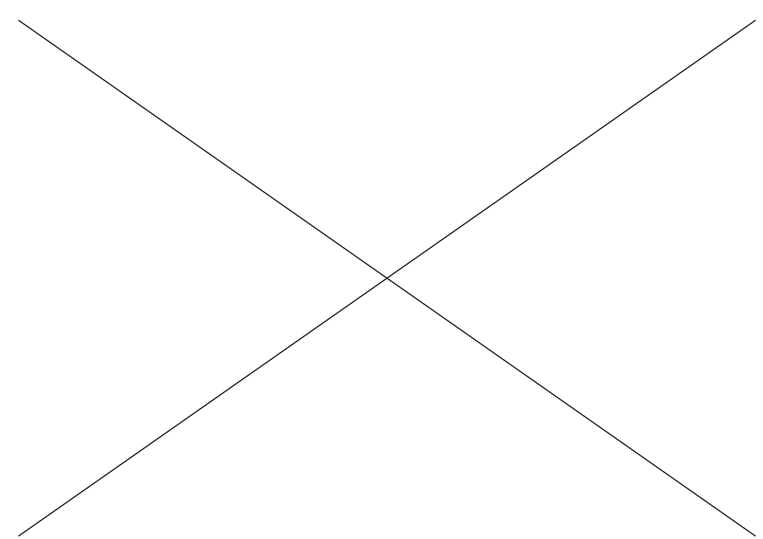
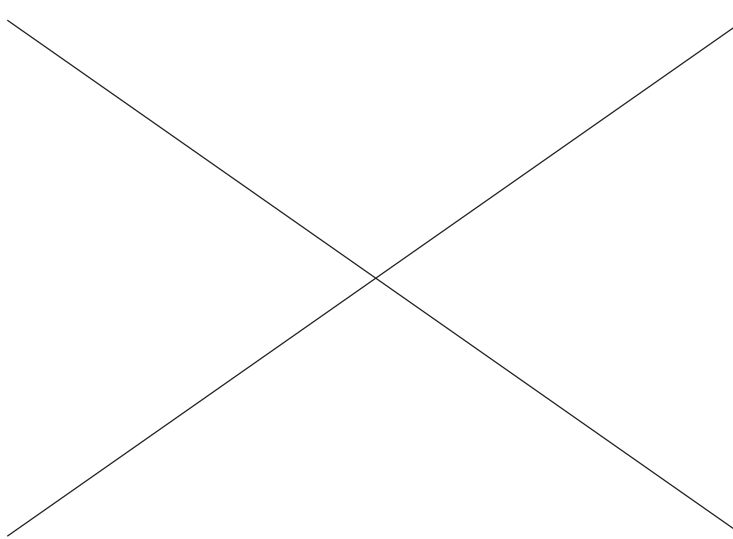
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 668.759 63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$36.999,24
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.999,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$7.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$5.200,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$6.070,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.070,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$12.860,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS/ESTADO - Decreto nº	12.860,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$334.806,39
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	334.806,39
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.303.4.2276-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$54.824,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	54.824,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$19.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$10.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$9.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 06/09/2023, às 10:54:49. Protocolo: 8788b46-7508-4859-ac19-86512ec0402d

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$168.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	168.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$55.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$36.999,24
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.999,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$7.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$5.200,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil	R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$25.754,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.754,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$12.860,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS/ESTADO - Decreto nº	12.860,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.303.4.2276-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$300.671,10
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.671,10
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$9.070,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.070,00
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$8.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$19.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 06/09/2023, às 10:54:49. Protocolo: 8788b46-7508-4859-ac19-86512ec0402d





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$168.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	168.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$34.135,29
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.135,29
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$6.070,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.070,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$12.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$9.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 2601/2020, de 5 de Agosto de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 333.162,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.326,16
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.326,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.43.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$12.592,62
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		12.592,62
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps		R\$300.243,38
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300.243,38
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$300.243,38
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300.243,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$10.326,16
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.326,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$12.592,62
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		12.592,62



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 2629/2020, de 11 de Setembro de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.158.692,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.37.2278-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$2.100,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	2.100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.37.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$2.500,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	2.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.37.2279-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$2.600,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	2.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.37.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$3.800,00
1.29.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	3.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$184.625,08
1.14.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	184.625,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$300.000,00
1.14.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	300.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.42.2283-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$77.404,74
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	77.404,74
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.4.122.20.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$119.397,83
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	119.397,83
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.37.2263-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$4.676,71
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	4.676,71
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.4.122.20.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$26.764,43
1.68.0000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	26.764,43



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 5

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.18.2044-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$29.761,26
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	29.761,26
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.39.2106-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$9.354,34
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	9.354,34
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.28.2055-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$789.288,81
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	789.288,81
23.000 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001.4.124.18.2046-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$4.068,04
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	4.068,04
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.122.40.2105-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$27.987,92
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	27.987,92
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$53.395,90
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	53.395,90
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.18.2025-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$137.892,75
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	137.892,75
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$19.707,57
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	19.707,57
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.31.2055-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$6.802,87
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	6.802,87
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$19.707,61
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	19.707,61
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.4.122.20.2095-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$26.799,43
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	26.799,43
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2263-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.476,71
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	5.476,71

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gsetefr. Emissão: 06/09/2023, às 11:34:40. Protocolo: 87ba16c1-1191-4867-848c-8b06e1750718

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.18.2044-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$17.610,18
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	17.610,18
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$93.646,42
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	93.646,42
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.42.2283-3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	R\$1.152.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	1.152.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$190.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	190.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.44.2019-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.592.507,64
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde SUS/ESTADO - Decreto nº	1.592.507,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.44.2019-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.258.815,99
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	1.258.815,99
Art 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$119.397,83
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	119.397,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$4.676,71
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	4.676,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$26.764,43
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	26.764,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$29.761,26
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	29.761,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$9.354,34
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	9.354,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$789.288,81
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	789.288,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$4.068,04
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	4.068,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$27.987,92
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	27.987,92

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gsetefr. Emissão: 06/09/2023, às 11:34:40. Protocolo: 87ba16c1-1191-4867-848c-8b06e1750718



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$53.395,90	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	53.395,90	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$137.892,75	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	137.892,75	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.707,57	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	19.707,57	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.802,87	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	6.802,87	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.707,61	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	19.707,61	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$26.799,43	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	26.799,43	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.476,71	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	5.476,71	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$17.610,18	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	17.610,18	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$93.646,42	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	93.646,42	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.500,00	
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	2.500,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.600,00	
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	2.600,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.100,00	
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	2.100,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.800,00	
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	3.800,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$190.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	190.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.592.507,64	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	1.592.507,64	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.258.815,99	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	1.258.815,99	

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 06/09/2023, às 11:34:40. Protocolo: 87ba16c1-1191-4867-848c-8b08e1750718

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.152.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	1.152.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$184.625,08	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	184.625,08	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	300.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$77.404,74	
1.68.0000 AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020.	77.404,74	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 06/09/2023, às 11:34:40. Protocolo: 87ba16c1-1191-4867-848c-8b08e1750718



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 4

DECRETO Nº 2642/2020, de 6 de Outubro de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

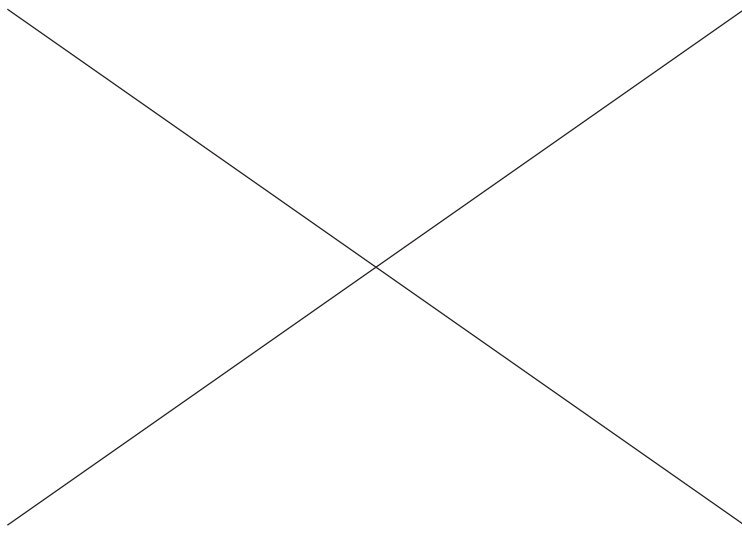
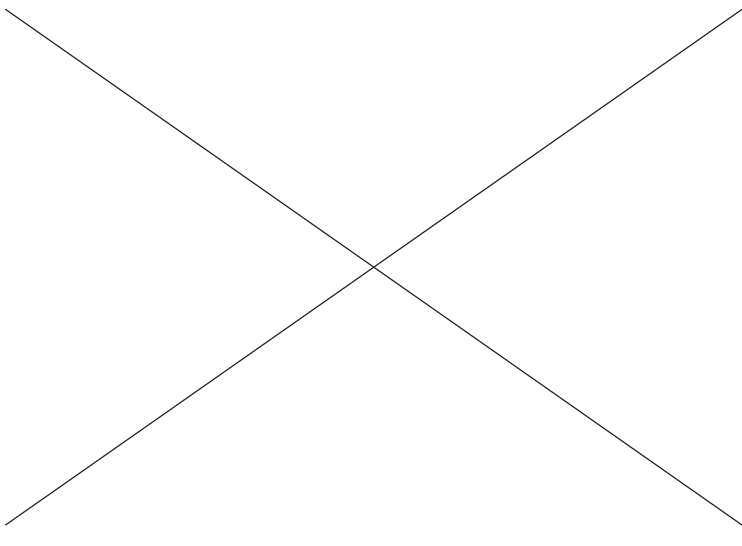
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.795.660,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$2.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.2.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$9.909,75
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.909,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.43.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$17.835,71
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	17.835,71
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.43.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$19.890,37
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	19.890,37
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$37.912,66
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	37.912,66
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.2.2275-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.004,85
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.004,85
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$100.366,72
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	100.366,72
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil	R\$3.500,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil	R\$3.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$377,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	377,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.998,75	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	4.998,75	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.44.2201-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$33.000,00	
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS	33.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.44.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.470.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.470.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$12.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$5.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$6.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$23.864,69	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.864,69	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$32.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$13.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.470.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.470.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$17.835,71	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	17.835,71	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$19.890,37	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	19.890,37	





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$37.912,66
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	37.912,66
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.004,85
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.004,85
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil	R\$4.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.2.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.000,00
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.2.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.500,00
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.44.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.000,00
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.2.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$9.909,75
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.909,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2283-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$100.366,72
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	100.366,72
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.2.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.998,75
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	4.998,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$290,90
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	290,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$377,00
1.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	377,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$3,40
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3,40

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselerfer. Emissão: 06/09/2023, às 10:55:50. Protocolo: 1468e997-609d-48a3-9dae-cfb4972317e2

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$6.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.44.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$33.000,00
1.81.0000 - Transferências do Estado - FIS	33.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$32.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$13.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$9.725,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.725,00
05.006.10.301.42.2277-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$4.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
05.006.10.301.42.2277-4.4.40.42.00.00.00.00 - Auxílios	R\$5.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$12.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.42.2277-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$845,39
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	845,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselerfer. Emissão: 06/09/2023, às 10:55:50. Protocolo: 1468e997-609d-48a3-9dae-cfb4972317e2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 4

DECRETO Nº 2687/2020, de 30 de Novembro de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1545/2019, de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 976.175,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.4.122.20.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$300.353,93	
1.00.0000 Recursos Ordinários	300.353,93	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.28.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$900,00	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	900,00	
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.18.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$97.026,87	
1.00.0000 Recursos Ordinários	97.026,87	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.37.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$2.513,63	
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.513,63	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.37.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$2.507,28	
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.507,28	
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.18.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$105.438,86	
1.00.0000 Recursos Ordinários	105.438,86	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.4.122.20.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$180.958,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	180.958,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.4.122.20.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.792,70	
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.792,70	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.28.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$73.239,30	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.239,30	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.37.2075-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	R\$14.890,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	14.890,00	

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.27.2290-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$80.737,00	
1.89.0000 Outras Receitas primárias	80.737,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.27.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$21.000,00	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.27.2290-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$58.283,20	
1.89.0000 Outras Receitas primárias	58.283,20	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.451.20.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$25.535,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	25.535,00	
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.18.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$10.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.18.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$115.902,36	
1.00.0000 Recursos Ordinários	115.902,36	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.4.122.20.2115-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$23.413,45	
1.00.0000 Recursos Ordinários	23.413,45	
21.006.4.122.20.2115-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$33.665,60	
1.00.0000 Recursos Ordinários	33.665,60	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.28.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$900,00	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	900,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.306.33.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$21.000,00	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.306.33.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$73.239,30	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.239,30	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.27.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$80.737,00	
1.89.0000 Outras Receitas primárias	80.737,00	
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

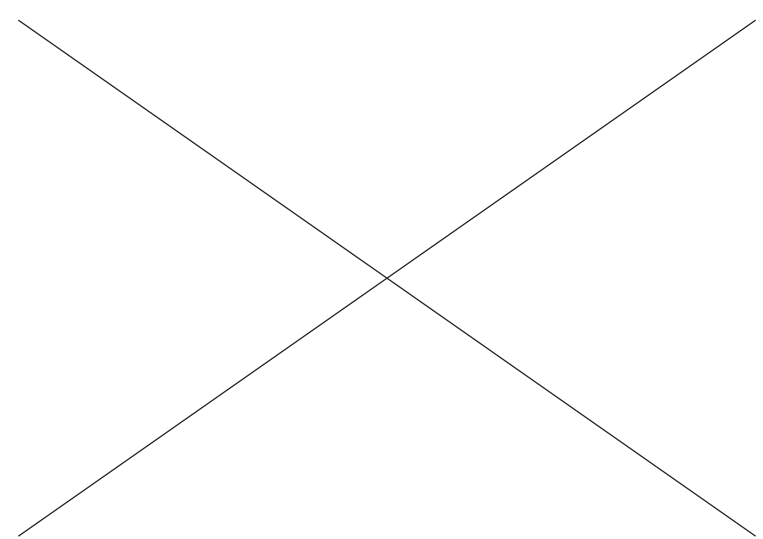
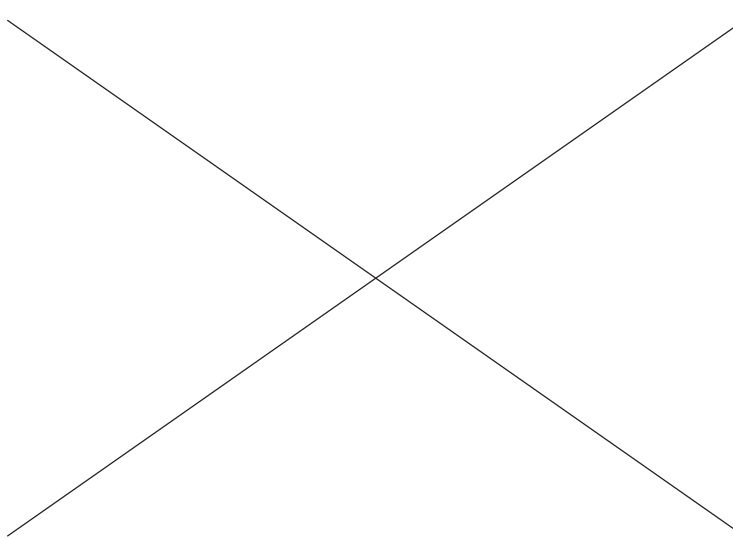
16.020.4.123.18.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.122.20.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$105.922,52
1.00.0000 Recursos Ordinários	84.632,92
1.00.0000 Recursos Ordinários	21.289,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.507,28
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.507,28
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.4.122.20.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.792,70
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.792,70
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$14.890,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	14.890,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.18.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$97.026,87
1.00.0000 Recursos Ordinários	97.026,87
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.37.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.513,63
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.513,63
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.18.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$753,27
1.00.0000 Recursos Ordinários	753,27
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.4.122.20.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$24.781,73
1.00.0000 Recursos Ordinários	24.781,73
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.27.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$58.283,20
1.89.0000 Outras Receitas primárias	58.283,20
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.18.2030-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	R\$105.438,86
1.00.0000 Recursos Ordinários	105.438,86
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.4.122.20.2115-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$21.450,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	21.450,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	

09.009.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	R\$180.958,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	180.958,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
Processo Administrativo nº 097/2023

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de Asset And Liability Management (ALM), em conformidade com as normas e princípios da Portaria MTP nº 1.467/22 e Manual do Pró-Gestão RPPS e suas respectivas alterações.

VALOR
O valor estimado a ser pago pela contratação será de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais) em parcela única a ser paga em até dez dias da entrega do documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.116 – Manutenção e enc. Com Atividades Administrativas do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00.00.00.01.0003 – Serviços de Consultoria.

PRAZO
A execução do serviço deverá ser imediata, devendo ser apresentado em até 30 dias da assinatura do contrato.

A empresa contratada assume a responsabilidade de sanar eventuais dúvidas sobre a aplicação do estudo por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

AMPARO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

DATA
21/09/2023.

ASSINARAM

Edna Chulli
Diretora Presidente PREVINA
Contratante

Vitor Leitão Rocha
Matias e Leitão Consultores Associados Ltda
LEMA ECONOMIA & FINANÇAS
Contratado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº26/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do agente de contratação através do **PORTARIA Nº 41/2023**, torna público aos interessados o resultado do processo supra.

Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo declarado **DESERTO**.
Data: 26 de setembro de 2023.

ALAN JELLES LOPES IBRAHIM
Agente de Contratação

Homologo o resultado proferido pelo Agente de Contratação:

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 66 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Página: 1 / 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 27/2023 Data do Processo: 18/09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nos termos:

- a) Nr. Processo:** 27/2023
b) Nr. Licitação: 8/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/09/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E DO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL EM NOVA CASA VERDE.

Participante: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	10,000	UN	0,55	5,50
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	10,000	UN	0,61	6,10
3	TOMADA 2P +T SISTEMA 10A 250V RADIAL CAIXA EXTERNA SOBREPOR	4,000	UN	32,50	130,00
4	LUVA SOLDÁVEL	2,000	UN	11,00	22,00
5	TUBO SOLDÁVEL	9,000	UN	35,28	317,52
6	REGISTRO ESFERA 3/4"	1,000	UN	43,24	43,24
7	JOELHO PARA ESGOTO	1,000	UN	4,20	4,20
8	JOELHO SOLDÁVEL	21,000	UN	1,50	31,50
9	JOELHO SOLDÁVEL	3,000	UN	3,20	9,60
10	Canaleta dupla de PVC branca 2 metros com fita adesiva	9,000	UN	8,13	73,17
11	Fio flexível 2.5mm	70,000	MT	1,86	130,20
12	PARAFUSO E BUCHA 8MM	24,000	UN	0,55	13,20
13	ADESIVO PLASTICO	1,000	UN	68,00	68,00
14	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL	3,000	UN	43,34	130,02
15	LIXA FERRO	3,000	UN	3,90	11,70
16	TE REDUÇÃO 90G SOLDÁVEL 50X25MM	3,000	UN	10,20	30,60
17	SILICONE ACETICO	1,000	UN	28,10	28,10
18	JOELHO EM PVC 90° PARA REDE HIDRÁULICA L/R 25 MM X 3/4	3,000	UN	3,20	9,60

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Mão de obra	1,000	UN	2.280,00	2.280,00
Total do Participante:				3.344,25	
Total Geral:				3.344,25	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 3.075,68
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 1.243,93

Nova Andradina, 26/09/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Presidente da Câmara Municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a servidora relacionada na tabela abaixo:

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	126	Josenildo do nascimento	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	10%

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE .

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de setembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 15/2023 Data do Processo: 16/06/2023</p>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 15/2023
- b) **Nr. Licitação:** 1/2023 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de Preço
- d) **Data de Homologação:** 26/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:**

Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Participante: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

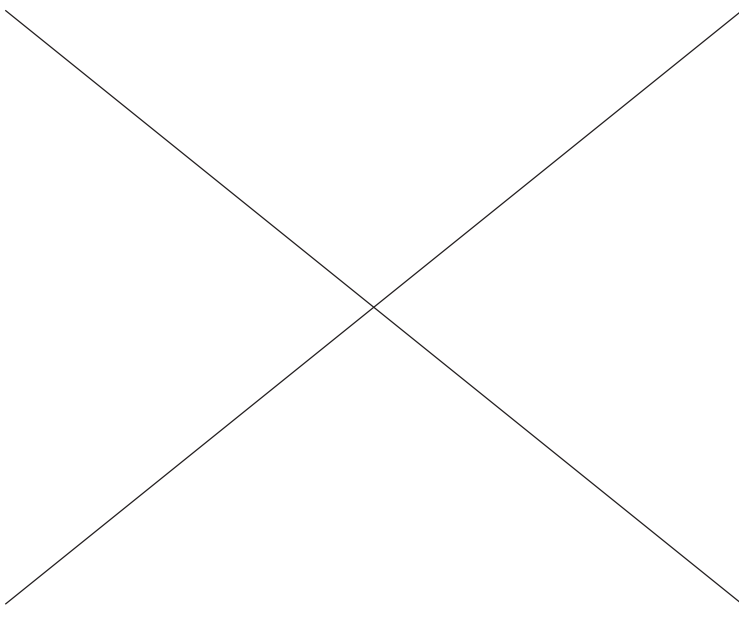
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Nova Andradina - MS	12,000	MES	23.000,00	276.000,00
Total do Participante:				276.000,00	
Total Geral:				276.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 276.000,00

Nova Andradina, 26/09/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Presidente da Câmara Municipal



Página: 1 / 2

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 27/2023 Data do Processo: 18/09/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 27/2023
- b) **Nr. Licitação:** 8/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 26/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E DO GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL EM NOVA CASA VERDE.

Participante: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	10,000	UN	0,55	5,50
2	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	10,000	UN	0,61	6,10
3	TOMADA 2P +T SISTEMA 10A 250V RADIAL CAIXA EXTERNA SOBREPOR	4,000	UN	32,50	130,00
4	LUVA SOLDÁVEL	2,000	UN	11,00	22,00
5	TUBO SOLDÁVEL	9,000	UN	35,28	317,52
6	REGISTRO ESFERA 3/4"	1,000	UN	43,24	43,24
7	JOELHO PARA ESGOTO	1,000	UN	4,20	4,20
8	JOELHO SOLDÁVEL	21,000	UN	1,50	31,50
9	JOELHO SOLDÁVEL	3,000	UN	3,20	9,60
10	Canaleta dupla de PVC branca 2 metros com fita adesiva	9,000	UN	8,13	73,17
11	Fio flexível 2.5mm	70,000	MT	1,86	130,20
12	PARAFUSO E BUCHA 8MM	24,000	UN	0,55	13,20
13	ADESIVO PLASTICO	1,000	UN	68,00	68,00
14	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL	3,000	UN	43,34	130,02
15	LIXA FERRO	3,000	UN	3,90	11,70
16	TE REDUÇÃO 90G SOLDAVEL 50X25MM	3,000	UN	10,20	30,60
17	SILICONE ACETICO	1,000	UN	28,10	28,10
18	JOELHO EM PVC 90° PARA REDE HIDRÁULICA L/R 25 MM X 3/4	3,000	UN	3,20	9,60

Página: 2 / 2

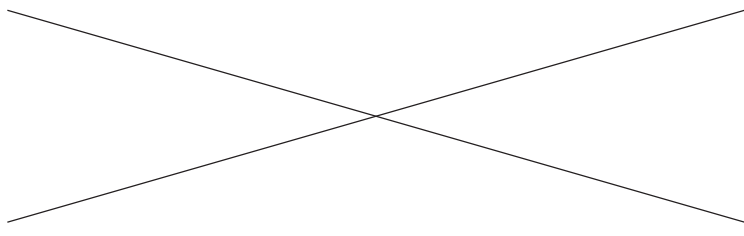
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Mão de obra	1,000	UN	2.280,00	2.280,00
Total do Participante:				3.344,25	
Total Geral:				3.344,25	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 3.075,68
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 1.243,93

Nova Andradina, 26/09/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Presidente da Câmara Municipal





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA		TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2023	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-0700		Processo Adm.: 15/2023 Data do Processo: 16/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 15/2023
 b) Nr. Licitação: 1/2023 - TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço
 d) Data de Homologação: 26/09/2023
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Participante: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Nova Andradina - MS	12,000	MES	23.000,00	276.000,00
Total do Participante:					276.000,00
Total Geral:					276.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 276.000,00

Nova Andradina, 26/09/2023

 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI
 Presidente da Câmara Municipal

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:24/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL**, tendo como FORNECEDORES: A. JACOMINI LTDA, CNPJ: 42.307.909/0001-37, C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ: 35.247.597/0001-58, MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.456.341/0001-16 e POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.729.614/0001-74 - vigência 21/03/2023 à 21/03/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina - MS, 21 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
 Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:50/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, tendo como FORNECEDORES: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28, RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.450.193/0001-00 e MEDIAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.141.903/0001-53 - vigência 20/06/2023 à 20/06/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina - MS, 20 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
 Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2023

CONTRATO: 75/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ANA ISABELA GRANIERO ME

PROCESSO nº: 134/2023

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial de 12 horas.

OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em ginecologia e obstetria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).

DATA: 23/08/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ANA ISABELA GRANIERO ME

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 47/2021

CONTRATO: 47/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS ME

PROCESSO: 179/2021

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 20/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desobstrução e desentupimento de redes

DATA: 20/09/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS ME

Contratada

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 165/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050		Processo Adm.: 165/2023 Data do Processo: 22/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 165/2023
 b) Nr. Licitação: 165/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 22/09/2023
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de Papel Toalha para atender ao setor de Hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Participante: **MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS- - 300,000 PCT CONTENDO 100% FIBRAS CELLULOSE VIRGEM, MEDINDO NO MÍNIMO 28 CM X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. EMBALAGEM LACRADA DE FABRICA, USO HOSPITALAR.			15,85	4.755,00
Total do Participante:					4.755,00
Total Geral:					4.755,00

Nova Andradina, 22/09/2023

 MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 166/2023
	Processo Adm.: 166/2023 Data do Processo: 22/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	166/2023
b) Nr. Licitação:	166/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	22/09/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Balcão em MDF para atender ao setor da Recepção do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA

Participante: DANTAS & WIZENFAD LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE UM BALCÃO MDF PARA ATENDIMENTO - NA COR BRANCA EM L COM ALTURA 1,08 M COMPRIMENTO DE 3,50 M X 1,30 M COM UMA PORTA DO TIPO VAI E VEM MEDINDO 0,70 CM LARGURA X 0,76 DE COMPRIMENTO. INCLUSO QUATRO (04) PORTAS FICHÁRIAS TODOS 0,15 CM.	1,000	UN	4.750,00	4.750,00
Total do Participante:				4.750,00	
Total Geral:				4.750,00	

Nova Andradina, 22/09/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 80/2023
	Processo Adm.: 154/2023 Data do Processo: 06/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	154/2023
b) Nr. Licitação:	80/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	25/09/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MOTOR GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU/NA.

Participante: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MOTOR GERADOR - Gerador modelo MWM D 229-6 GG N° de serie C1N201453 Potencia: 74,0 Cilindrada: 5,883 Tensão nominal: 220 v Corrente nominal: 204 A Rotação: 1800 Frequência do Gerador: 60hz Gerador único - 100KVA/220 v Autonomia: 12 Horas Capacidade: 100 Litros alimentação Diesel. Verificar as conexões elétricas do gerador Registrar a tensão das fases AN, BN, CN, AB, BC, CA do gerador. Registrar a frequência da tensão gerada Registrar a corrente das fases Registrar resposta de carga da AVR Verificações do motor de partida: Verificar conexões elétricas do motor de partida Verificar queda de tensão durante a partida Verificações do alternador/bateria: Verificar conexões elétricas do alternador Verificar tensão durante o funcionamento do alternador Verificar condições gerais da bateria Verificar conexões elétricas do alternador Registrar tensão do carregador de baterias Verificações do motor: Sistema de partida e parada na bomba injetora Verificar vazamentos em juntas e junções Verificar possíveis oscilações no funcionamento do motor Verificar resposta de carga do motor Verificações do painel: IHM de controle do equipamento Partidas e paradas Horimetro Alarmes Registro de Eventos Verificações da bateria e troca sendo ela do tipo estacionaria de 12MN com capacidade de 150 amperes, tensão de 12 V e com dimensões de 509 X 211 X 246 mm (Comp. X Larg. X Alt.). Verificar conexão dos cabos da bateria e fazer reaperto de bornes Registrar a mínima tensão da bateria na partida do motor Registrar a tensão do alternador de baterias Verificar os amortecedores de vibrações Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas (sala) Verificar segmento elástico e condições do escapamento Verificação no modulo Controlador 4520 MKII; Resistência de preaquecimento; Sensor de temperatura; Sensor de óleo;	24,000	UN	2.379,89	57.117,36
Total do Participante:				57.117,36	
Total Geral:				57.117,36	

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 25/09/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2023, Processo Administrativo nº 136/2023, aberto em 09 de agosto de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de remoção de pacientes. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
RESENDE & GARCIA LTDA ME Profissional: Marcus Vinicius Godoy Garcia Neto	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
RESENDE & GARCIA LTDA ME Profissional: Marcus Vinicius Godoy Garcia Neto	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
RESENDE & GARCIA LTDA ME Profissional: Marcus Vinicius Godoy Garcia Neto	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 22 de setembro de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 - AGOSTO/2023

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.395.384,60	10.277.407,44	10.649.905,21	18.237.050,97	9.364.367,31	8.980.170,19	8.674.971,26	12.834.565,85	12.649.608,87	12.627.965,10	16.171.642,01	12.488.190,50	144.351.229,31	124.035,91	
Pessoal Ativo	10.482.993,38	9.403.408,10	9.736.741,40	16.917.089,97	9.354.968,21	8.972.870,19	8.656.081,26	12.826.821,75	11.687.581,42	11.217.623,29	15.122.018,33	11.449.077,43	135.827.284,73	56.511,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.253.765,51	8.292.409,98	8.536.932,91	14.663.925,76	8.389.441,99	7.914.941,83	7.711.160,90	11.166.085,57	10.379.068,66	9.904.272,12	13.820.893,93	10.127.973,26	120.160.872,42	56.511,78	
Obrigações Patronais	1.229.227,87	1.110.998,12	1.199.808,49	2.253.174,21	965.526,22	1.057.928,36	944.920,36	1.660.736,18	1.308.512,76	1.313.351,17	1.301.124,40	1.321.104,17	15.666.412,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	877.824,32	835.931,30	849.038,04	1.257.794,12	0,00	0,00	0,00	0,00	918.877,11	1.374.410,43	960.614,08	970.318,54	8.044.807,94	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	805.483,04	763.652,35	772.716,57	1.166.374,07	0,00	0,00	0,00	0,00	854.547,57	1.277.916,11	887.694,49	903.437,50	7.431.821,70	0,00	
Pensões	72.341,28	72.278,95	76.321,47	91.420,05	0,00	0,00	0,00	0,00	64.329,54	96.494,32	72.919,59	66.881,04	612.986,24	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.566,90	38.068,04	64.125,77	62.156,88	9.399,10	7.300,00	18.890,00	7.744,10	43.150,34	35.931,38	89.009,60	68.794,53	479.136,64	67.524,13	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.687.335,79	867.526,58	1.115.398,30	1.926.156,51	1.967.311,76	1.402.220,83	1.560.862,08	1.551.718,36	2.311.535,54	2.401.117,42	2.121.362,52	2.067.992,63	20.980.538,32	5.207,46	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	602.413,99	11.895,27	143.142,93	611.205,11	1.111.384,66	462.619,76	594.299,44	600.550,03	1.333.960,28	988.026,89	1.084.265,44	1.017.147,28	8.560.911,08	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	207.097,48	19.700,01	123.217,33	57.157,28	5.290,43	74.153,36	60.654,35	39.190,81	20.620,23	38.680,10	75.781,45	80.526,81	802.069,64	5.207,46	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	877.824,32	835.931,30	849.038,04	1.257.794,12	850.636,67	865.447,71	905.908,29	911.977,52	956.955,03	1.374.410,43	961.315,63	970.318,54	11.617.557,60	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.708.048,81	9.409.880,86	9.534.506,91	16.310.894,46	7.397.055,55	7.577.949,36	7.114.109,18	11.282.847,49	10.338.073,33	10.226.847,68	14.050.279,49	10.420.197,87	123.370.690,99	118.828,45	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												263.663.309,21			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												508.530,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												1.809.144,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												261.345.635,21			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												123.489.519,44	47,25%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												156.807.381,13	60%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												148.967.012,07	57%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												141.126.643,02	54%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 25/09/2023, às 09:43:52.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.435.367,40	19.569.456,88	18.103.204,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.280.465,36	19.035.026,01	17.898.867,15	0,00
Empréstimos	7.874.227,86	7.730.300,18	7.492.800,20	0,00
Internos	7.874.227,86	7.730.300,18	7.596.966,86	0,00
Externos	0,00	0,00	-104.166,66	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.142.585,45	2.523.902,16	2.071.198,44	0,00
Internos	3.142.585,45	2.523.902,16	2.071.198,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.263.652,05	8.780.823,67	8.334.868,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.263.652,05	8.780.823,67	8.334.868,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	444.920,17	148.306,73	0,00
Outras Dívidas	154.902,04	89.510,70	56.031,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	82.396.962,36	98.102.266,48	84.956.696,92	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	82.396.962,36	98.102.266,48	84.956.696,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.695.362,20	101.320.168,70	88.785.775,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	258.519,06	166.640,00	152.814,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.880,78	3.051.262,22	3.676.264,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	-61.961.594,96	-78.532.809,60	-66.853.492,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.146.493,51	269.230.936,38	263.663.309,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.037.186,11	1.800.000,00	508.530,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.109.307,40	267.430.936,38	263.154.779,21	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8.17%	7.32%	6.88%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24.77%	-29.37%	-25.4%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	300.131.168,88	320.917.123,66	315.785.735,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	270.118.051,99	288.825.411,29	284.207.161,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	195.154.915,79	195.154.915,79	195.154.915,79	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.619.543,12	11.796.032,74	7.301.133,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PFP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 25/09/2023, às 10:54:20.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

Exercício de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	252.146.493,51	269.230.936,38	263.663.309,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.037.186,11	1.800.000,00	508.530,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.109.307,40	267.430.936,38	263.154.779,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	55.024.047,63	58.834.806,00	57.894.051,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	49.521.642,87	52.951.325,40	52.104.646,29	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 25/09/2023, às 10:58:56.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	263.663.309,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	508.530,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	263.154.779,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.104.764,67	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	37.894.288,21	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.420.834,54	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 25/09/2023, às 10:59:44.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página : 1 / 1

Exercício de 2023

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 2º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			263.663.309,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			263.154.779,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			261.345.635,21
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		123.489.519,44	47,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		156.807.381,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		148.967.012,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		141.126.643,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-66.853.492,04	-25,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		315.785.735,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.894.051,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		42.104.764,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		18.420.834,54	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		57.921.948,16	10.943.548,02

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 25/09/2023, às 11:07:48.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página : 1 / 1

Exercício de 2023

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 2º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			263.663.309,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			263.154.779,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			261.345.635,21
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		123.489.519,44	47,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		156.807.381,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		148.967.012,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		141.126.643,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-66.853.492,04	-25,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		315.785.735,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.894.051,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		42.104.764,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		18.420.834,54	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		57.921.948,16	10.943.548,02

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 25/09/2023, às 11:07:48.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7
 Data: 24/09/2023
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	285.176.939,95	285.176.939,95	46.979.299,29	16,47	185.240.918,81	64,96	99.936.021,14
RECEITAS CORRENTES	276.568.939,95	276.568.939,95	44.132.999,02	15,96	181.388.365,06	65,59	95.180.574,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.710.000,00	44.710.000,00	6.672.223,36	14,92	32.331.155,92	72,31	12.378.844,08
Impostos	40.410.000,00	40.410.000,00	6.451.735,62	15,97	30.121.876,72	74,54	10.288.123,28
Taxas	3.850.000,00	3.850.000,00	213.286,22	5,54	2.032.680,60	52,80	1.817.319,40
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	7.201,52	1,60	176.598,60	39,24	273.401,40
CONTRIBUIÇÕES	10.714.304,00	10.714.304,00	2.194.514,99	20,48	8.020.646,93	74,86	2.693.657,07
Contribuições Sociais	5.464.304,00	5.464.304,00	1.272.446,67	23,29	4.770.778,17	87,31	693.525,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	5.250.000,00	922.068,32	17,56	3.249.868,76	61,90	2.000.131,24
RECEITA PATRIMONIAL	3.554.100,00	3.554.100,00	1.648.499,84	46,38	6.931.747,11	195,04	-3.377.647,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	44.800,00	0,00	44.800,00	0,00	-44.800,00
Valores Mobiliários	3.329.100,00	3.329.100,00	1.579.286,95	47,44	6.689.711,91	200,95	-3.360.611,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	225.000,00	225.000,00	24.412,89	10,85	197.235,20	87,66	27.764,80
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	500.870,00	0,00	608.800,50	0,00	-608.800,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	500.870,00	0,00	608.800,50	0,00	-608.800,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 7
Data: 24/09/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.704.193,06	215.704.193,06	32.739.717,29	15,18	132.280.450,63	61,32	83.423.742,43
Transferências da União e de suas Entidades	86.539.193,06	86.539.193,06	12.870.632,58	14,87	47.631.643,03	55,04	38.907.550,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.635.000,00	75.635.000,00	11.874.655,60	15,70	50.559.725,65	66,85	25.075.274,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.500.000,00	53.500.000,00	7.994.429,11	14,94	34.089.081,95	63,72	19.410.918,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.886.342,89	1.886.342,89	377.173,54	19,99	1.215.563,97	64,44	670.778,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00	560.000,00	97.014,55	17,32	313.117,16	55,91	246.882,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	454.000,00	454.000,00	116.640,59	25,69	231.366,90	50,96	222.633,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	872.342,89	872.342,89	163.518,40	18,74	671.079,91	76,93	201.262,98
RECEITAS DE CAPITAL	8.608.000,00	8.608.000,00	2.846.300,27	33,07	3.852.553,75	44,76	4.755.446,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	211.300,27	38,42	694.432,37	126,26	-144.432,37
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	1.281,59	2,56	3.688,61	7,38	46.311,39
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	210.018,68	42,00	690.743,76	138,15	-190.743,76
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.058.000,00	6.058.000,00	2.635.000,00	43,50	3.158.121,38	52,13	2.899.878,62
Transferências da União e de suas Entidades	4.085.000,00	4.085.000,00	2.000.000,00	48,96	2.376.885,56	58,19	1.708.114,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.973.000,00	1.973.000,00	635.000,00	32,18	781.235,82	39,60	1.191.764,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 7
Data: 24/09/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.268.060,05	14.268.060,05	2.226.790,77	15,61	7.715.088,92	54,07	6.552.971,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	299.445.000,00	299.445.000,00	49.206.090,06	16,43	192.956.007,73	64,44	106.488.992,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	299.445.000,00	299.445.000,00	49.206.090,06	16,43	192.956.007,73	64,44	106.488.992,27
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	299.445.000,00	299.445.000,00	49.206.090,06	16,43	192.956.007,73	64,44	106.488.992,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.907.282,13	----	----	24.907.282,13	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	24.907.282,13	----	----	24.907.282,13	----	----



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 7
Data: 24/09/2023
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	276.746.692,49	303.074.026,36	49.304.860,31	224.691.630,82	78.382.395,54	48.559.240,03	168.391.473,76	134.682.552,60	166.979.978,55
DESPESAS CORRENTES	243.316.322,49	245.955.840,98	35.733.290,31	191.817.263,80	54.138.577,18	45.182.917,14	156.480.464,37	89.475.376,61	155.127.093,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.209.179,53	122.343.484,46	26.798.029,91	91.196.593,31	31.146.891,15	26.963.113,83	91.069.488,84	31.273.995,62	90.555.053,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	173.706,37	64.603,74	139.570,93	34.135,44	64.603,74	139.570,93	34.135,44	139.570,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.887.142,96	123.438.650,15	8.870.656,66	100.481.099,56	22.957.550,59	18.155.199,57	65.271.404,60	58.167.245,55	64.432.469,45
DESPESAS DE CAPITAL	31.930.370,00	56.254.315,72	13.571.570,00	32.874.367,02	23.379.948,70	3.376.322,89	11.911.009,39	44.343.306,33	11.852.885,05
INVESTIMENTOS	29.900.370,00	53.477.295,42	13.032.046,53	30.404.492,13	23.072.803,29	2.836.799,42	9.441.134,50	44.036.160,92	9.383.010,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	2.777.020,30	539.523,47	2.469.874,89	307.145,41	539.523,47	2.469.874,89	307.145,41	2.469.874,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	863.869,66	----	----	863.869,66	----	----	863.869,66	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.447.560,05	13.481.683,45	1.538.914,55	10.233.757,23	3.247.926,22	2.246.176,21	8.465.603,06	5.016.080,39	7.715.930,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	291.194.252,54	316.555.709,81	50.843.774,86	234.925.388,05	81.630.321,76	50.805.416,24	176.857.076,82	139.698.632,99	174.695.909,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	291.194.252,54	316.555.709,81	50.843.774,86	234.925.388,05	81.630.321,76	50.805.416,24	176.857.076,82	139.698.632,99	174.695.909,20
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	16.098.930,91	----	18.260.098,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	291.194.252,54	316.555.709,81	50.843.774,86	234.925.388,05	----	50.805.416,24	192.956.007,73	----	192.956.007,73
RESERVA DO RPPS	8.250.747,46	8.150.747,46	----	----	8.150.747,46	----	----	8.150.747,46	----



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 7
 Data: 24/09/2023
 Exercício de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.268.060,05	14.268.060,05	2.226.790,77	15,61	7.715.088,92	54,07	6.552.971,13
RECEITAS CORRENTES	14.268.060,05	14.268.060,05	2.226.790,77	15,61	7.715.088,92	54,07	6.552.971,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.024.490,07	10.024.490,07	1.519.529,11	15,16	5.239.673,11	52,27	4.784.816,96
Contribuições Sociais	10.024.490,07	10.024.490,07	1.519.529,11	15,16	5.239.673,11	52,27	4.784.816,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 6 / 7
Data: 24/09/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.243.569,98	4.243.569,98	707.261,66	16,67	2.475.415,81	58,33	1.768.154,17	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.243.569,98	4.243.569,98	707.261,66	16,67	2.475.415,81	58,33	1.768.154,17	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 7 / 7
Data: 24/09/2023
Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.447.560,05	13.481.683,45	1.538.914,55	10.233.757,23	3.247.926,22	2.246.176,21	8.465.603,06	5.016.080,39	7.715.930,65	1.768.154,17
DESPESAS CORRENTES	14.361.560,05	13.481.683,45	1.538.914,55	10.233.757,23	3.247.926,22	2.246.176,21	8.465.603,06	5.016.080,39	7.715.930,65	1.768.154,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.117.990,07	9.238.113,47	1.538.914,55	5.990.187,25	3.247.926,22	1.538.914,55	5.990.187,25	3.247.926,22	5.240.514,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.243.569,98	4.243.569,98	0,00	4.243.569,98	0,00	707.261,66	2.475.415,81	1.768.154,17	2.475.415,81	1.768.154,17
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 18:51:02.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 24/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	284.997.439,95	311.224.773,82	49.304.860,31	224.691.630,82	95,644	86.533.143,00	48.559.240,03	168.391.473,76	95,21	142.833.300,06
LEGISLATIVA	9.666.495,78	9.666.495,78	1.185.102,79	4.977.595,25	2,12	4.688.900,53	1.211.169,93	4.700.713,93	2,66	4.965.781,85
Ação Legislativa	9.666.495,78	9.666.495,78	1.185.102,79	4.977.595,25	2,12	4.688.900,53	1.211.169,93	4.700.713,93	2,66	4.965.781,85
JUDICIÁRIA	1.386.500,00	1.025.203,99	57.204,99	917.952,93	0,39	107.251,06	201.437,04	758.762,14	0,43	266.441,85
Ação Judiciária	170.000,00	170.000,00	22.821,59	70.296,33	0,03	99.703,67	22.821,59	70.296,33	0,04	99.703,67
Demais Subfunções	1.216.500,00	855.203,99	34.383,40	847.656,60	0,36	7.547,39	178.615,45	688.465,81	0,39	166.738,18
ADMINISTRAÇÃO	26.693.847,23	26.432.188,43	3.509.149,01	21.590.513,81	9,19	4.841.674,62	4.510.225,31	17.287.908,31	9,78	9.144.280,12
Controle Interno	290.440,00	290.440,00	49.545,52	165.948,29	0,07	124.491,71	49.545,52	165.948,29	0,09	124.491,71
Administração Geral	9.139.904,02	8.282.945,33	2.145.701,05	6.475.687,75	2,76	1.807.257,58	2.022.373,55	6.031.558,20	3,41	2.251.387,13
Administração Financeira	15.593.503,21	16.523.548,67	1.230.887,24	13.684.058,54	5,82	2.839.490,13	2.348.964,19	10.429.774,56	5,90	6.093.774,11
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.265.254,43	83.015,20	1.264.819,23	0,54	435,20	89.342,05	660.627,26	0,37	604.627,17
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	36.628,27	5.060,00	5.060,00	0,00	31.568,27	0,00	0,00	0,00	36.628,27
Informação e Inteligência	200.000,00	36.628,27	5.060,00	5.060,00	0,00	31.568,27	0,00	0,00	0,00	36.628,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.484.500,00	12.968.259,53	1.000.238,57	9.944.642,61	4,23	3.023.616,92	2.046.295,85	8.098.475,58	4,58	4.869.783,95
Assistência Comunitária	11.076.500,00	12.655.717,54	1.102.257,01	9.741.541,69	4,15	2.914.175,85	2.029.990,42	7.982.113,53	4,51	4.673.604,01
Assistência ao Idoso	308.500,00	242.901,99	-114.011,44	188.956,63	0,08	53.945,36	15.416,12	114.210,76	0,06	128.691,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.500,00	59.640,00	11.993,00	14.144,29	0,01	45.495,71	889,31	2.151,29	0,00	57.488,71
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.396.059,48	12.516.559,48	2.076.508,39	8.892.827,57	3,79	3.623.731,91	2.150.209,92	8.647.077,03	4,89	3.869.482,45
Previdência do Regime Estatutário	12.396.059,48	12.516.559,48	2.076.508,39	8.892.827,57	3,79	3.623.731,91	2.150.209,92	8.647.077,03	4,89	3.869.482,45



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 24/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	79.433.500,00	84.357.472,90	12.593.023,25	68.472.028,40	29,15	15.885.444,50	15.248.990,55	54.321.444,51	30,71	30.036.028,39
Atenção Básica	46.000.000,00	45.742.538,66	8.391.966,45	37.653.991,86	16,03	8.088.546,80	8.219.634,38	31.035.770,55	17,55	14.706.768,11
Vigilância Sanitária	1.008.000,00	721.732,79	0,00	177.410,46	0,08	544.322,33	2.163,61	165.667,47	0,09	556.065,32
Vigilância Epidemiológica	830.000,00	1.184.200,43	87.548,97	870.538,97	0,37	313.661,46	180.906,18	755.849,46	0,43	428.350,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.045.500,00	34.033.588,65	3.943.717,03	27.491.020,67	11,70	6.542.567,98	6.598.831,16	21.264.048,82	12,02	12.769.539,83
Administração Geral	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	169.790,80	226.590,80	0,10	373.409,20	0,00	56.800,00	0,03	543.200,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.925.000,00	2.065.412,37	0,00	2.052.475,64	0,87	12.936,73	247.455,22	1.043.308,21	0,59	1.022.104,16
EDUCAÇÃO	78.056.300,00	80.405.211,43	12.194.051,30	60.090.918,65	25,58	20.314.292,78	15.076.788,10	49.029.587,29	27,72	31.375.624,14
Ensino Fundamental	62.576.720,00	62.088.474,91	10.508.320,75	45.651.739,06	19,43	16.436.735,85	12.340.767,25	39.349.336,57	22,25	22.739.138,34
Demais Subfunções	4.133.300,00	5.706.277,06	-324,00	5.362.874,39	2,28	343.402,67	714.199,94	1.912.420,04	1,08	3.793.857,02
Educação Infantil	10.804.280,00	11.296.406,41	1.453.819,38	7.911.031,56	3,37	3.385.374,85	1.789.585,74	6.602.557,04	3,73	4.693.849,37
Educação Especial	170.000,00	402.843,09	78.889,19	402.202,22	0,17	640,87	78.889,19	402.202,22	0,23	640,87
Educação de Jovens e Adultos	372.000,00	911.209,96	153.345,98	763.071,42	0,32	148.138,54	153.345,98	763.071,42	0,43	148.138,54
CULTURA	498.000,00	1.498.784,53	374.710,10	1.211.993,33	0,52	286.791,20	427.536,08	800.992,50	0,45	697.792,03
Difusão Cultural	498.000,00	1.498.784,53	374.710,10	1.211.993,33	0,52	286.791,20	427.536,08	800.992,50	0,45	697.792,03
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	25.959.490,00	29.705.132,82	4.683.723,00	18.651.410,04	7,94	11.053.722,78	4.153.987,53	14.206.700,40	8,03	15.498.432,42
Infra-Estrutura Urbana	10.970.000,00	15.824.203,04	3.195.058,53	9.209.024,66	3,92	6.615.178,38	2.064.299,61	6.482.254,99	3,67	9.341.948,05
Serviços Urbanos	14.989.490,00	13.880.929,78	1.488.664,47	9.442.385,38	4,02	4.438.544,40	2.089.687,92	7.724.445,41	4,37	6.156.484,37
HABITAÇÃO	391.000,00	391.000,00	110,00	88.861,84	0,04	302.138,16	8.816,15	9.146,15	0,01	381.853,85
Habitação Urbana	391.000,00	391.000,00	110,00	88.861,84	0,04	302.138,16	8.816,15	9.146,15	0,01	381.853,85
GESTÃO AMBIENTAL	14.191.000,00	13.172.258,24	1.981.611,22	10.085.129,28	4,29	3.087.128,96	1.655.356,41	3.900.032,87	2,21	9.272.225,37
Administração Geral	5.495.000,00	5.748.600,00	1.645.593,64	2.952.303,36	1,26	2.796.296,64	711.834,64	1.526.126,39	0,86	4.222.473,61
Controle Ambiental	8.206.000,00	7.233.658,24	336.017,58	7.132.825,92	3,04	100.832,32	943.521,77	2.373.906,48	1,34	4.859.751,76
Recuperação de Áreas Degradadas	460.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 24/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	623.519,59	65.344,40	305.395,96	0,13	318.123,63	0,00	175.483,72	0,10	448.035,87
Promoção da Produção Agropecuária	1.220.000,00	623.519,59	65.344,40	305.395,96	0,13	318.123,63	0,00	175.483,72	0,10	448.035,87
INDÚSTRIA	130.000,00	9.267.846,35	8.703.252,95	8.703.252,95	3,70	564.593,40	0,00	0,00	0,00	9.267.846,35
Promoção Industrial	130.000,00	9.267.846,35	8.703.252,95	8.703.252,95	3,70	564.593,40	0,00	0,00	0,00	9.267.846,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	980.000,00	377.896,38	6.500,00	6.500,00	0,00	371.396,38	0,00	0,00	0,00	377.896,38
Promoção Comercial	400.000,00	133.957,62	0,00	0,00	0,00	133.957,62	0,00	0,00	0,00	133.957,62
Turismo	580.000,00	243.938,76	6.500,00	6.500,00	0,00	237.438,76	0,00	0,00	0,00	243.938,76
TRANSPORTE	8.436.000,00	12.765.562,00	127.204,61	6.009.611,14	2,56	6.755.950,86	655.117,90	2.828.220,86	1,60	9.937.341,14
Demais Subfunções	400.000,00	181.800,00	125.900,45	131.700,45	0,06	50.099,55	0,00	5.800,00	0,00	176.000,00
Transporte Rodoviário	8.036.000,00	12.583.762,00	1.304,16	5.877.910,69	2,50	6.705.851,31	655.117,90	2.822.420,86	1,60	9.761.341,14
DESPORTO E LAZER	1.859.000,00	4.019.159,74	137.938,52	2.130.465,24	0,91	1.888.694,50	609.182,05	1.019.456,65	0,58	2.999.703,09
Lazer	851.000,00	851.000,00	0,00	27.490,00	0,01	823.510,00	0,00	27.490,00	0,02	823.510,00
Desporto de Rendimento	1.008.000,00	3.168.159,74	137.938,52	2.102.975,24	0,90	1.065.184,50	609.182,05	991.966,65	0,56	2.176.193,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.200.000,00	2.915.977,24	604.127,21	2.607.471,82	1,11	308.505,42	604.127,21	2.607.471,82	1,47	308.505,42
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.915.977,24	604.127,21	2.607.471,82	1,11	308.505,42	604.127,21	2.607.471,82	1,47	308.505,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.750.747,46	9.014.617,12	0,00	0,00	0,00	9.014.617,12	0,00	0,00	0,00	9.014.617,12
Reserva de Contingência	1.500.000,00	863.869,66	0,00	0,00	0,00	863.869,66	0,00	0,00	0,00	863.869,66
Reserva Legal	8.250.747,46	8.150.747,46	0,00	0,00	0,00	8.150.747,46	0,00	0,00	0,00	8.150.747,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	14.447.560,05	13.481.683,45	1.538.914,55	10.233.757,23	4,356	3.247.926,22	2.246.176,21	8.465.603,06	4,79	5.016.080,39
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	41.365,01	140.388,42	0,06	109.611,58	41.365,01	140.388,42	0,08	109.611,58
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	41.365,01	140.388,42	0,06	109.611,58	41.365,01	140.388,42	0,08	109.611,58
JUDICIÁRIA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.242.560,05	7.640.175,04	385.114,34	5.774.709,01	2,46	1.865.466,03	1.092.376,00	4.006.554,84	2,27	3.633.620,20
Administração Geral	8.242.560,05	7.640.175,04	385.114,34	5.774.709,01	2,46	1.865.466,03	1.092.376,00	4.006.554,84	2,27	3.633.620,20



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 4

Data de emissão: 24/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.000,00	123.500,00	2.822,56	18.677,70	0,01	104.822,30	2.822,56	18.677,70	0,01	104.822,30
Previdência do Regime Estatutário	144.000,00	123.500,00	2.822,56	18.677,70	0,01	104.822,30	2.822,56	18.677,70	0,01	104.822,30
SAÚDE	2.000.000,00	1.820.000,00	444.443,47	1.735.409,00	0,74	84.591,00	444.443,47	1.735.409,00	0,98	84.591,00
Atenção Básica	2.000.000,00	1.820.000,00	444.443,47	1.735.409,00	0,74	84.591,00	444.443,47	1.735.409,00	0,98	84.591,00
EDUCAÇÃO	3.722.000,00	3.646.508,41	665.169,17	2.564.573,10	1,09	1.081.935,31	665.169,17	2.564.573,10	1,45	1.081.935,31
Educação Infantil	501.000,00	501.000,00	89.930,29	349.114,05	0,15	151.885,95	89.930,29	349.114,05	0,20	151.885,95
Ensino Fundamental	3.201.000,00	3.026.000,00	555.452,60	2.098.764,17	0,89	927.235,83	555.452,60	2.098.764,17	1,19	927.235,83
Educação Especial	10.000,00	34.508,41	7.501,52	33.014,36	0,01	1.494,05	7.501,52	33.014,36	0,02	1.494,05
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	85.000,00	12.284,76	83.680,52	0,04	1.319,48	12.284,76	83.680,52	0,05	1.319,48
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	299.445.000,00	324.706.457,27	50.843.774,86	234.925.388,05	100,00	89.781.069,22	50.805.416,24	176.857.076,82	100,00	147.849.380,45

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 18:54:21.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.257.707,06	26.674.598,36	22.093.278,59	28.978.134,36	24.216.460,16	28.290.147,41	23.509.904,45	27.834.295,82	23.753.009,53	22.600.597,11	24.557.597,11	22.972.281,17	297.738.011,13	304.124.939,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.197.833,04	2.888.265,37	3.168.197,86	4.991.304,82	3.260.127,94	3.121.517,41	4.740.121,74	8.190.022,79	3.221.618,95	3.125.523,73	2.970.592,31	3.701.631,05	46.576.757,01	44.710.000,00
I.P.T.U.	569.614,62	569.726,41	590.315,07	839.026,62	312.247,38	208.636,13	996.398,36	5.709.616,88	715.134,35	709.595,88	694.058,05	646.574,68	12.560.944,43	13.900.000,00
I.S.S.	1.253.581,04	1.242.638,81	1.020.386,96	1.360.484,57	1.072.225,86	1.102.019,80	1.098.829,90	1.204.618,25	1.256.004,10	1.343.203,39	1.465.086,58	1.529.515,04	14.948.594,30	14.510.000,00
I.T.B.I.	444.456,73	192.897,80	829.419,51	241.210,31	1.190.375,81	575.663,82	1.880.199,02	387.581,75	308.896,42	419.563,11	264.291,22	304.489,22	7.075.044,72	5.800.000,00
I.R.R.F.	694.901,18	641.917,24	471.872,74	2.265.835,77	125.175,19	706.105,59	533.704,03	656.986,38	707.776,29	449.583,41	430.096,24	1.081.624,59	8.765.578,65	6.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.279,47	241.085,11	256.203,58	284.747,55	560.103,70	529.092,07	230.990,43	231.219,53	233.807,79	203.577,94	117.060,22	103.427,52	3.226.594,91	4.300.000,00
Contribuições	980.672,24	973.390,04	933.719,49	1.582.924,61	674.958,77	907.621,94	965.719,05	1.055.428,83	1.021.208,16	1.201.195,19	1.107.927,38	1.086.587,61	12.491.353,31	10.714.304,00
Receita Patrimonial	873.725,18	798.362,34	845.437,42	973.561,33	5.735.790,71	748.160,53	937.651,57	980.319,49	-3.965.153,84	846.478,81	844.180,38	804.319,46	10.422.833,38	3.554.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	850.827,22	716.691,47	786.923,35	887.706,41	5.885.163,24	689.288,64	904.448,53	973.245,39	-3.977.068,79	835.344,95	784.181,95	795.105,00	9.931.860,36	3.329.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	22.897,96	81.670,87	58.514,07	85.854,92	50.627,47	58.871,89	33.202,04	7.074,10	11.912,95	11.133,86	59.998,43	9.214,46	490.973,02	225.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	103.330,50	497.760,00	3.110,00	608.800,50	0,00
Transferências Correntes	16.172.306,16	21.892.553,97	17.004.932,87	21.266.737,56	14.341.234,59	23.400.802,01	16.742.877,97	17.450.188,83	23.345.488,29	17.209.190,09	19.042.126,26	17.094.470,29	224.962.908,89	243.260.193,06
Cota-Parte do F.P.M.	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	4.690.923,93	6.253.637,23	3.825.636,77	4.373.896,69	4.862.288,38	4.541.340,88	5.603.858,37	3.837.901,80	57.463.527,00	63.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.904.487,54	4.938.280,71	3.955.715,96	4.048.312,11	4.962.149,96	3.723.657,47	4.369.164,97	4.503.735,62	4.493.578,76	4.185.722,84	4.840.338,23	4.418.960,94	52.344.085,11	59.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	304.365,58	207.561,88	201.573,73	150.095,20	633.300,58	5.050.216,38	829.092,40	824.034,73	703.956,98	868.402,85	455.022,42	0,00	10.227.622,73	9.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	400.262,62	4.634.666,12	1.038.529,14	995.052,26	736.003,51	58.580,47	68.009,34	79.562,65	54.703,27	53.647,36	49.884,03	84.958,35	8.253.859,12	8.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.654,13	29.243,98	21.264,81	30.212,89	24.286,46	17.319,16	21.463,87	22.882,03	20.576,86	25.658,80	23.311,85	20.749,86	285.624,70	480.000,00
Transferências do FUNDEB	3.414.486,22	4.625.917,60	3.717.680,27	4.003.219,41	0,00	4.758.663,22	3.978.627,20	4.171.047,70	9.237.572,76	3.948.741,96	4.107.620,02	3.886.809,09	49.850.385,45	53.500.000,00
Outras Transferências Correntes	4.229.404,56	3.755.086,07	3.417.658,08	4.810.776,74	3.294.570,15	3.538.728,08	3.650.883,42	3.475.029,41	3.972.811,28	3.585.675,40	3.962.091,34	4.845.090,25	46.537.804,78	48.280.193,06
Outras Receitas Correntes	1.033.170,44	122.026,64	140.990,95	163.806,04	204.348,15	112.045,52	123.534,12	158.335,88	125.247,97	114.878,79	95.010,78	282.162,76	2.675.358,04	1.886.342,89
DEDUÇÕES (II)	3.124.690,65	3.320.945,63	2.597.703,40	3.437.364,63	2.744.292,37	3.678.832,43	2.443.172,13	2.613.029,85	2.765.155,74	2.620.801,62	2.388.075,65	2.340.637,82	34.074.701,92	34.077.746,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	587.441,82	597.807,96	601.361,09	1.339.329,04	398.078,66	592.937,46	595.097,74	622.799,82	628.132,71	661.285,11	629.866,78	642.579,89	7.896.718,08	5.464.304,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	913.525,55	26.676,45	26.676,45	55.368,01	141.738,17	68.676,71	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	1.410.823,96	542.342,89
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	8.118,46	0,00	0,00	0,00	0,00	88.714,24	0,00	0,00	0,00	96.832,70	515.100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.623.723,28	2.696.461,22	1.969.665,86	2.034.549,12	2.204.475,54	3.017.218,26	1.818.380,62	1.960.536,26	2.018.615,02	1.929.822,74	1.728.515,10	1.668.364,16	24.670.327,18	27.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.133.016,41	23.353.652,73	19.495.575,19	25.540.769,73	21.472.167,79	24.611.314,98	21.066.732,32	25.221.265,97	20.987.853,79	19.979.795,49	22.169.521,46	20.631.643,35	263.663.309,21	270.047.193,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.350,00	0,00	170.180,00	0,00	508.530,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.133.016,41	23.353.652,73	19.495.575,19	25.540.769,73	21.472.167,79	24.611.314,98	21.066.732,32	25.221.265,97	20.649.503,79	19.979.795,49	21.999.341,46	20.631.643,35	263.154.779,21	270.047.193,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	226.548,00	166.656,00	283.836,00	223.944,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	1.809.144,00	2.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.133.016,41	23.353.652,73	19.495.575,19	25.540.769,73	21.245.619,79	24.444.658,98	20.782.896,32	24.997.321,97	20.422.463,79	19.752.755,49	21.772.301,46	20.404.603,35	261.345.635,21	267.367.193,06

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 18:56:01.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.195.216,87		12.051.522,78
Receita de Contribuições dos Segurados	5.464.304,00		4.770.778,17
Ativo	5.403.004,00		4.687.129,63
Inativo	60.000,00		83.648,54
Pensionista	1.300,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.434.000,00		4.328.037,06
Ativo	8.434.000,00		4.328.037,06
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	510.000,00		88.714,24
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários	510.000,00		88.714,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	4.786.912,87		2.863.993,31
Compensação Financeira entre os regimes	542.342,89		388.577,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	4.243.569,98		2.475.415,81
Demais Receitas Correntes	1.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.951.646,89		9.576.106,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	10.402.626,52	7.758.190,35	7.758.190,35	7.758.190,35
Aposentadorias	8.982.626,52	7.200.991,90	7.200.991,90	7.200.991,90
Pensões por Morte	1.420.000,00	557.198,45	557.198,45	557.198,45
Outras Despesas Previdenciárias	173.500,00	57.457,17	57.457,17	57.457,17
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	173.500,00	57.457,17	57.457,17	57.457,17
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.576.126,52	7.815.647,52	7.815.647,52	7.815.647,52

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	4.375.520,37	1.760.459,45	1.760.459,45	1.760.459,45
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	8.250.747,46

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.829.046,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	101,56
Investimentos e Aplicações	111.718.064,96
Outros Bens e Direitos	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.595.590,07	911.636,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.595.590,07	911.636,05

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.590.590,07	1.094.377,75	848.627,21	848.627,21
Pessoal e Encargos Sociais	430.100,00	352.497,25	352.497,25	352.497,25
Demais Despesas Correntes	1.160.490,07	741.880,50	496.129,96	496.129,96
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.595.590,07	1.095.857,75	850.107,21	850.107,21

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-184.221,70	61.528,84	61.528,84
---	-------------	--------------------	------------------	------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-35,71
Investimentos e Aplicações	1.242.512,23
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:02:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 24/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	270.046.193,06	176.229.009,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.710.000,00	32.331.155,92
IPTU	13.900.000,00	9.992.261,71
ISS	14.510.000,00	10.071.502,92
ITBI	5.800.000,00	5.367.060,37
IRRF	6.200.000,00	4.691.051,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.300.000,00	2.209.279,20
Contribuições	5.250.000,00	3.249.868,76
Receita Patrimonial	3.039.000,00	6.931.747,11
Aplicações Financeiras (II)	2.814.000,00	6.689.711,91
Outras Receitas Patrimoniais	225.000,00	242.035,20
Transferências Correntes	215.704.193,06	132.280.450,63
Cota-Parte FPM	51.700.000,00	30.852.892,86
Cota-Parte ICMS	47.440.000,00	28.397.847,20
Cota-Parte IPVA	7.360.000,00	7.491.221,10
Cota-Parte ITR	7.040.000,00	948.279,30
Transferências da LC 61/1989	384.000,00	176.248,89
Transferências do FUNDEB	53.500.000,00	34.089.081,95
Outras Transferências Correntes	48.280.193,06	30.324.879,33
Demais Receitas Correntes	1.343.000,00	1.435.786,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.343.000,00	1.435.786,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	267.232.193,06	169.539.297,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.275.706,94	12.874.444,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	515.100,00	88.714,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.608.000,00	3.852.553,75
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	694.432,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	694.432,37
Transferências de Capital	6.058.000,00	3.158.121,38
Convênios	4.758.000,00	858.121,38
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.608.000,00	3.852.553,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	294.115.900,00	186.266.295,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	273.840.193,06	173.391.851,23



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	246.802.464,95	193.140.995,76	156.281.792,70	154.178.749,42	113.833,02	5.287.547,50	5.280.968,50
Pessoal e Encargos Sociais	120.575.371,41	89.018.635,79	88.891.531,32	87.627.423,19	13.075,80	56.511,78	56.511,78
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	173.706,37	139.570,93	139.570,93	139.570,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	126.053.387,17	103.982.789,04	67.250.690,45	66.411.755,30	100.757,22	5.231.035,72	5.224.456,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	126.053.387,17	103.982.789,04	67.250.690,45	66.411.755,30	100.757,22	5.231.035,72	5.224.456,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	246.628.758,58	193.001.424,83	156.142.221,77	154.039.178,49	113.833,02	5.287.547,50	5.280.968,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.635.059,48	8.910.025,27	8.664.274,73	8.664.274,73	0,00	53.467,92	53.467,92
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.249.315,72	32.872.887,02	11.909.529,39	11.851.405,05	74.633,25	5.800.955,37	5.724.773,08
Investimentos	53.472.295,42	30.403.012,13	9.439.654,50	9.381.530,16	74.633,25	5.800.955,37	5.724.773,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.777.020,30	2.469.874,89	2.469.874,89	2.469.874,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	53.472.295,42	30.403.012,13	9.439.654,50	9.381.530,16	74.633,25	5.800.955,37	5.724.773,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	863.869,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	313.604.983,14	232.315.942,23	174.247.631,00	172.086.463,38	188.466,27	11.141.970,79	11.059.209,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	300.964.923,66	223.404.436,96	165.581.876,27	163.420.708,65	188.466,27	11.088.502,87	11.005.741,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					2.932.156,67		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.223.065,27		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					6.070.469,98		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					3.535.405,08		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					821.372,37		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					1.490.967,44		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Agosto 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.456.818,46	18.103.204,88
DEDUÇÕES (XL)	81.972.108,04	84.956.696,92
Disponibilidade de Caixa	81.972.108,04	84.956.696,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.457.259,32	88.785.775,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	258.519,06	152.814,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	226.632,22	3.676.264,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-63.515.289,58	-66.853.492,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.338.202,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Agosto 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-105.704,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-1.741.530,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.490.967,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.223.065,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.907.282,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		24.907.282,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:09:14.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2023 / MÊS AGOSTO 2023

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 24/09/2023
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	133.225,97	125.293,09	188.466,27	0,00	70.052,79	4.469.253,28	15.328.827,85	11.141.970,79	11.059.209,50	1.319.542,65	7.419.328,98	7.489.381,77
PODER EXECUTIVO	133.225,97	125.293,09	188.466,27	0,00	70.052,79	4.469.253,28	15.328.827,85	11.141.970,79	11.059.209,50	1.319.542,65	7.419.328,98	7.489.381,77
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	0,00	877,83	0,00	0,00	877,83	0,00	341.614,02	289.543,65	289.543,65	680,00	51.390,37	52.268,20
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.188,85	0,00	0,00	0,00	12.188,85	716,51	0,00	0,00	0,00	0,00	716,51	12.905,36
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.787,19	179.518,63	179.518,63	0,00	359.268,56	359.268,56
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.538,01	53.467,92	53.467,92	89.635,71	35.434,38	35.434,38
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.017,64	231.764,77	231.764,77	49.092,86	181.160,01	181.160,01
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	116.301,13	20.941,44	87.709,05	0,00	49.533,52	3.479.004,07	8.123.272,46	5.365.485,29	5.282.724,00	592.022,44	5.727.530,09	5.777.063,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	2.033,56	0,00	0,00	2.033,56	0,00	786.458,96	652.303,90	652.303,90	47.493,18	86.661,88	88.695,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	333,20	333,20	0,00	0,00	0,00	1.538.788,79	1.390.627,39	1.390.627,39	5.850,79	142.310,61	142.310,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.811,77	145.971,30	145.971,30	0,00	24.840,47	24.840,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.735,99	100.867,99	100.424,02	0,00	5.179,96	729.873,26	1.792.345,91	1.621.809,87	1.621.809,87	534.761,67	365.647,63	370.827,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	239,07	0,00	0,00	239,07	259.659,44	1.396.193,10	1.211.478,07	1.211.478,07	6,00	444.368,47	444.607,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	133.225,97	125.293,09	188.466,27	0,00	70.052,79	4.469.253,28	15.328.827,85	11.141.970,79	11.059.209,50	1.319.542,65	7.419.328,98	7.489.381,77

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:13:27.
 Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	40.410.000,00	30.121.876,72		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.900.000,00	9.992.261,71		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.800.000,00	5.367.060,37		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.510.000,00	10.071.502,92		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.200.000,00	4.691.051,72		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.480.000,00	84.235.410,10		
2.1 - Cota-Parte FPM	63.700.000,00	37.989.484,05		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	35.682.956,68		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	2.306.527,37		
2.2 - Cota-Parte ICMS	59.300.000,00	35.497.308,79		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	176.248,89		
2.4 - Cota-Parte ITR	8.800.000,00	1.185.348,98		
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.364.026,34		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	22.993,05		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	181.890.000,00	114.357.286,82		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	27.556.000,00	16.385.776,55		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.916.500,00	12.203.545,16		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.808.000,00	34.504.899,80		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.808.000,00	34.504.899,80		
6.1.1 - Principal	53.500.000,00	34.089.081,95		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	308.000,00	414.335,19		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	1.482,66		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	25.944.000,00	17.703.305,40		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.764.876,93		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.764.876,93		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		36.269.776,73		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.574.319,38	40.037.378,06	38.719.408,70	38.171.306,34
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.223.005,08	36.412.297,08	36.412.297,08	35.864.194,72
10.1.1 - Educação Infantil	7.737.908,49	4.335.854,77	4.335.854,77	4.256.324,45
10.1.2 - Ensino Fundamental	39.192.976,13	30.794.473,79	30.794.473,79	30.330.041,28
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	854.768,96	846.751,94	846.751,94	846.751,94
10.1.4 - Educação Especial	437.351,50	435.216,58	435.216,58	431.077,05
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.351.314,30	3.625.080,98	2.307.111,62	2.307.111,62
10.2.1 - Educação Infantil	3.231.768,40	3.231.768,40	2.097.798,88	2.097.798,88
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.119.545,90	393.312,58	209.312,74	209.312,74
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 3
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.271.635,69	36.953.666,33	36.405.563,97	2.448.766,53		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.271.635,69	36.953.666,33	36.405.563,97	2.448.766,53		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.653.149,01	34.653.149,01	34.105.046,65			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.153.429,86	34.653.149,01	34.653.149,01	100,43		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.450.489,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.786.388,17	1.764.876,93	1.765.742,37	0,00	-865,44	1.765.742,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.786.388,17	1.764.876,93	1.765.742,37	0,00	-865,44	1.765.742,37
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.834.137,82	17.482.489,44	9.159.356,75	9.022.723,49		
20.1 - Educação Infantil	826.306,53	692.522,44	518.017,44	492.420,13		
20.2 - Ensino Fundamental	14.780.113,23	11.777.092,61	7.002.317,50	6.891.281,55		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	141.441,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	5.086.277,06	5.012.874,39	1.639.021,81	1.639.021,81		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	69.890.041,67	51.225.024,59	44.957.775,12	44.277.179,03		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.797.406,41	8.260.145,61	6.951.671,09	6.846.543,46		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.092.635,26	42.964.878,98	38.006.104,03	37.430.635,57		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				9.159.356,75		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				16.385.776,55		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)				1.765.742,37		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4,5,7}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				27.310.875,67		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 8}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			28.589.321,71	27.310.875,67	23,88	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.480.000,00	2.044.754,00		
31.1.1 - Salário-Educação	1.600.000,00	1.277.125,84		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	620.000,00	706.182,55		
31.1.4 - PNATE	260.000,00	61.445,61		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.900.000,00	168.922,37		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.641.839,65	5.135.624,25	3.715.394,94	3.707.394,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.021.839,65	4.785.624,25	3.441.996,71	3.433.996,71
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	620.000,00	350.000,00	273.398,23	273.398,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.051.719,84	62.655.491,75	51.594.160,39	50.901.424,77
33.1 - Despesas Correntes	77.964.094,93	59.714.793,60	50.140.843,75	49.456.108,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	54.394.492,47	38.814.800,49	38.814.800,49	38.266.698,13
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.326.768,40	3.326.768,40	2.192.798,88	2.117.798,88
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.242.834,06	17.573.224,71	9.133.244,38	9.071.611,12
33.2 - Despesas de Capital	6.087.624,91	2.940.698,15	1.453.316,64	1.445.316,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.079.624,91	2.932.698,15	1.445.316,64	1.445.316,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		4.315.876,94	1.111.556,95	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		34.504.899,80	1.326.851,49	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		39.168.475,08	141.447,04	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-347.698,34	2.296.961,40	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETEÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-347.698,34	2.296.961,40	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:17:35.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	40.410.000,00	40.410.000,00	30.121.876,72	74,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.900.000,00	13.900.000,00	9.992.261,71	71,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	5.367.060,37	92,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.510.000,00	14.510.000,00	10.071.502,92	69,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.200.000,00	6.200.000,00	4.691.051,72	75,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	137.780.000,00	137.780.000,00	81.905.889,68	59,45
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	35.682.956,68	59,47
Cota-Parte ITR	8.800.000,00	8.800.000,00	1.185.348,98	13,47
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	9.364.026,34	101,78
Cota-Parte ICMS	59.300.000,00	59.300.000,00	35.497.308,79	59,86
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	176.248,89	36,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.190.000,00	178.190.000,00	112.027.766,40	62,87



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 7
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.080.000,00	35.594.883,09	30.696.335,30	86,24	25.398.946,92	71,36	24.833.612,08	69,77
Despesas Correntes	34.180.000,00	32.915.634,10	28.030.401,31	85,16	24.228.277,69	73,61	23.713.067,19	72,04
Despesas de Capital	900.000,00	2.679.248,99	2.665.933,99	99,50	1.170.669,23	43,69	1.120.544,89	41,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.852.500,00	8.729.177,71	8.717.787,60	99,87	6.717.162,27	76,95	6.717.162,27	76,95
Despesas Correntes	7.452.500,00	7.870.490,05	7.859.099,94	99,86	6.717.162,27	85,35	6.717.162,27	85,35
Despesas de Capital	400.000,00	858.687,66	858.687,66	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.400.000,00	1.601.780,86	1.601.780,86	100,00	1.019.606,21	63,65	1.019.606,21	63,65
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.601.780,86	1.601.780,86	100,00	1.019.606,21	63,65	1.019.606,21	63,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	8.082,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00
Despesas Correntes	100.000,00	8.082,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.657.500,00	45.943.923,66	41.023.985,76	89,29	33.143.797,40	72,14	32.578.462,56	70,91



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	41.023.985,76	33.143.797,40	32.578.462,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.023.985,76	33.143.797,40	32.578.462,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.804.164,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			16.339.632,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,62	29,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	16.804.164,96	41.023.985,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	23.697.167,10	40.704.008,94	17.006.841,84	761.139,63	0,00	0,00	0,00	761.139,63	0,00	17.006.841,84
Empenhos de 2021	20.256.534,91	30.209.035,37	9.952.500,46	1.422.156,70	0,00	0,00	1.228.746,37	23.136,21	170.274,12	9.782.226,34
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	862.789,85	80.979,29	185.414,06	11.253.806,99
Empenhos de 2019 e anteriores	15.466.857,45	28.675.115,39	13.208.257,94	876.652,03	0,00	0,00	4.225.613,96	1.547,51	1.785.158,52	11.423.099,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 5 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.676.000,00	34.676.000,00	21.899.981,35	63,16
Proveniente da União	22.638.000,00	22.638.000,00	11.917.748,56	52,64
Proveniente dos Estados	12.038.000,00	12.038.000,00	9.982.232,79	82,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.285.470,00	62,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.726.000,00	36.726.000,00	23.185.451,35	63,13

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 6 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.920.000,00	11.967.655,57	8.693.065,56	72,64	7.372.232,63	61,60	7.144.350,14	59,70
Despesas Correntes	11.910.000,00	11.181.139,52	8.409.842,56	75,21	7.163.049,63	64,06	6.935.167,14	62,03
Despesas de Capital	1.010.000,00	786.516,05	283.223,00	36,01	209.183,00	26,60	209.183,00	26,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.193.000,00	25.304.410,94	18.773.233,07	74,19	14.546.886,55	57,49	14.419.161,18	56,98
Despesas Correntes	20.455.000,00	23.703.445,63	18.133.717,22	76,50	14.546.886,55	61,37	14.419.161,18	60,83
Despesas de Capital	738.000,00	1.600.965,31	639.515,85	39,95	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	525.000,00	463.631,51	450.694,78	97,21	23.702,00	5,11	23.702,00	5,11
Despesas Correntes	525.000,00	463.631,51	450.694,78	97,21	23.702,00	5,11	23.702,00	5,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	808.000,00	721.732,79	177.410,46	24,58	165.667,47	22,95	165.667,47	22,95
Despesas Correntes	798.000,00	679.774,79	139.005,46	20,45	137.440,47	20,22	137.440,47	20,22
Despesas de Capital	10.000,00	41.958,00	38.405,00	91,53	28.227,00	67,27	28.227,00	67,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	730.000,00	1.176.118,43	862.456,97	73,33	747.767,46	63,58	747.767,46	63,58
Despesas Correntes	730.000,00	1.176.118,43	862.456,97	73,33	747.767,46	63,58	747.767,46	63,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	600.000,00	600.000,00	226.590,80	37,77	56.800,00	9,47	56.800,00	9,47
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	226.590,80	37,77	56.800,00	9,47	56.800,00	9,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.776.000,00	40.233.549,24	29.183.451,64	72,54	22.913.056,11	56,95	22.557.448,25	56,07



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 7 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.000.000,00	47.562.538,66	39.389.400,86	82,82	32.771.179,55	68,90	31.977.962,22	67,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.045.500,00	34.033.588,65	27.491.020,67	80,78	21.264.048,82	62,48	21.136.323,45	62,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.925.000,00	2.065.412,37	2.052.475,64	99,37	1.043.308,21	50,51	1.043.308,21	50,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.008.000,00	721.732,79	177.410,46	24,58	165.667,47	22,95	165.667,47	22,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	830.000,00	1.184.200,43	870.538,97	73,51	755.849,46	63,83	755.849,46	63,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	600.000,00	600.000,00	226.590,80	37,77	56.800,00	9,47	56.800,00	9,47
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.433.500,00	86.177.472,90	70.207.437,40	81,47	56.056.853,51	65,05	55.135.910,81	63,98

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:21:05.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 24/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	NADA A DECLARAR											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:22:36.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			299.445.000,00
Previsão Atualizada			299.445.000,00
Receitas Realizadas			192.956.007,73
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			24.907.282,13
DESPESAS			
Dotação Inicial			299.445.000,00
Dotação Atualizada			324.706.457,27
Despesas Empenhadas			234.925.388,05
Despesas Liquidadas			176.857.076,82
Despesas Pagas			174.695.909,20
Superávit Orçamentário			16.098.930,91
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			234.925.388,05
Despesas Liquidadas			176.857.076,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			263.663.309,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			263.154.779,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			261.345.635,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.576.106,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.815.647,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.815.647,52
Despesas Previdenciárias Pagas			7.815.647,52
Resultado Previdenciário			1.760.459,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.070.469,98	-1.223.065,27	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.338.202,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	258.519,06	0,00	188.466,27	70.052,79
Poder Executivo	258.519,06	0,00	188.466,27	70.052,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.798.081,13	1.319.542,65	11.059.209,50	7.419.328,98
Poder Executivo	19.798.081,13	1.319.542,65	11.059.209,50	7.419.328,98



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.056.600,19	1.319.542,65	11.247.675,77	7.489.381,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.310.875,67	25%	23,88	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.653.149,01	70%	100,43	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	32.874.367,02	23.379.948,70		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.602.753,51	29.819.581,70	29.356.182,44	2.433.735,46
Despesas Previdenciárias	14.781.913,73	29.564.094,55	40.696.246,87	31.828.058,74
Resultado Previdenciário	9.820.839,78	255.487,15	-11.340.064,43	-29.394.323,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	823.614,64	-213.614,64		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	610.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.143.797,40	15%	29,59	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/09/2023, às 19:43:28.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 24/09/2023